

ATA N.º 15/2020**Data da reunião ordinária: 03-08-2020****Local: Reunião por vídeo conferência COVID 19****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Tília dos Santos Nunes**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 31-07-2020****Operações Orçamentais: 1.329.378,90****Operações não Orçamentais: 299.280,10**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve Intervenção do Público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, assim como do elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva ter comunicado a sua impossibilidade em comparecer nesta reunião, tendo sido substituído pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, considerando a sua falta sido justificada (MGD 8657/20).

b) Também deu conhecimento de que a Sr.ª Vereadora Tília dos Santos Nunes, não vai estar presente na reunião por se encontrar no gozo do período de férias.

c) Informou que na empresa Ribasabores – Industria de Carnes, Lda., não são expetáveis mais surtos pela COVID-19, nesta empresa. Alguns indivíduos foram transportados para a base do Alfeite.

No Entroncamento não houve aumento do número de infetados, mantêm-se o número de 40 infetados, 30 já estão recuperados e 10 estão ativos.

As pessoas continuam a ser cautelosas.

d) No âmbito das medidas de prevenção e controlo do Covid-19, os Transportes Urbanos do Entroncamento (TURE) vão continuar a ser gratuitos até ao final de agosto, para evitar o manuseamento de dinheiros e o contacto com o motorista, como forma de prevenção para diminuir o contágio.

e) Deu conhecimento, do novo horário do Cemitério no âmbito das Medidas Extraordinárias de resposta à Epidemia do novo Coronavírus no Entroncamento a partir de terça-feira, dia 4 de agosto, passa a estar aberto ao público entre as 8h30 e as 13h00, de segunda a domingo.

f) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente Faria e Executivo, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020:

«Na manhã do dia **20 de julho de 2020**, em face da convocatória recebida da *FMNF*, decorreu o *Conselho de Fundadores*, na sede, no Complexo Ferroviário do Entroncamento, contando com a presença do Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Jorge Delgado, na qual **estive presente**.

De tarde, em face da convocatória recebida da *FMNF*, decorreu o *Conselho Consultivo da FMNF*, na sede, no Complexo Ferroviário do Entroncamento, na qual **esteve presente Vereador Carlos Amaro**.



Na tarde do dia **20 de julho de 2020**, decorreu uma reunião com os *Municípios de Torres Novas e Vila Nova da Barquinha*, relativamente à Programação Cultural em Rede, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia **22 de julho de 2020**, em face do convite formulado pelo *Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação*, em virtude da deslocação do Sr. ^o Ministro, Dr. Pedro Santos, acompanhado pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Jorge Delgado, às Oficinas da CP no Parque Oficial do Entroncamento, para apresentação da recuperação do material circulante UQE 2400 para a Linha de Sintra. **Acompanhei** a visita às Oficinas e **embarquei** no comboio com a comitiva.

Nessa mesma tarde, decorreu, por videoconferência, a reunião do Conselho de Administração da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*.

No dia **23 de julho de 2020**, a **Vereadora Tília Nunes**, assistiu à reunião da *Comissão Nacional da CPCJ*, realizada por videoconferência, na qual foram abordados assuntos como o Plano de Contingência; Constrangimentos sentidos e Procedimentos Covid-19 e Composição e funcionamento da CPCJ.

Igualmente nesse dia, decorreu a *inauguração do Pingo Doce*, na Avenida das Forças Armadas/Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, investimento privado de cerca de 5,5 milhões e criação de 55 postos de trabalho, na qual **estive presente**, conjuntamente com a **Vice-Presidente Ilda Joaquim e Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**. Quanto á loja antiga, a funcionar no Euroshopping, na Rua D. João de Castro, irá manter-se, por 6 meses, em avaliação para futura continuidade.

Ainda nessa manhã, decorreu a assinatura presencial do Contrato de Compra e Venda de Prédio Urbano (Terreno na EN3-Entroncamento) (junto ao Bairro Camões), entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, CRL e o Município do Entroncamento.

No dia **24 de julho de 2020**, em face da comunicação recebida da ANMP, **assisti**, à videoconferência referente à sessão de reflexão sobre o “Pensaarp 2030 – Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais: que estratégia para a organização e financiamento do setor?”.

Igualmente nessa tarde, decorreu uma *reunião de trabalho* acerca da temática museológica militar no nosso Concelho, com a presença do Coronel Luís Albuquerque, na qualidade de Diretor do Museu Militar, o Presidente da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, a **Vereadora Tília Nunes e eu**.

Nessa mesma tarde, decorreu, a **1.ª reunião da Comissão de Acompanhamento de Transferências de Competências na área da Educação**, contando com as presenças do Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em representação da DGESTE, a Diretora do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vereadora Tília Nunes**, responsável pelo Pelouro de Educação e a **minha presença**.

O Município do Entroncamento em articulação com a Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria, teve a honra de receber a Cerimónia de Sessão Solene de Entrega de Certificados do Curso de Licenciatura, que decorreu na manhã de sábado, dia **25 de julho de 2020**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. A **Vereadora Tília Nunes**, entregou o Certificado do Curso de Licenciatura e desejou as maiores felicidades e muitos sucessos pessoais e profissionais à recém-licenciada em Dietética e Nutrição.

No dia **27 de julho de 2020**, decorreu a inauguração do *Crematório Municipal do Entroncamento*, numa cerimónia simbólica, **tendo** descerrado a placa alusiva. Contou com a presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim, Vereadores Carlos**



Amaro e Tília Nunes, Presidente da Assembleia Municipal, Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista e Vereador da Câmara Municipal de Torres Novas, entre outros representantes de entidades convidadas. O equipamento foi concessionado, num modelo de conceção, construção e exploração, por 30 anos à empresa *Pleaseantdedication Lda*, representa um investimento superior a 700 mil euros e está equipado com um vasto conjunto de valências de apoio.

No dia **28 de julho de 2020**, recebi a Delegação Local do Partido CHEGA.

No dia **29 de julho de 2020**, na sequência da convocatória recebida das *Águas do Vale do Tejo, S.A.*, **estive presente** na reunião da *Assembleia Geral de Acionistas*, na Guarda. Enquanto Presidente da CME, fui eleito, em representação dos Municípios, para um novo Mandato, enquanto Administrador Não Executivo.

No dia **30 de julho de 2020**, em face da convocatória recebida da CIMT, estive presente na **9.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal**, no Salão da Assembleia Municipal de Ourém, no antigo Edifício dos Paços do Concelho. De seguida, realizou-se uma reunião com a Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, na qual **procedi** à assinatura do *Protocolo de constituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) celebrado entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município do Entroncamento*. Os GARE têm como objetivo informar todos os portugueses dos seus direitos sobre os países de acolhimento, apoiar no regresso e reinserção em Portugal. Decorreu ainda a apresentação do *Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e V Encontro dos Investidores da Diáspora*.

Igualmente nessa manhã, decorreu uma reunião na Câmara Municipal de Torres Novas, sobre o funcionamento do CRO- *Centro de Recolha Oficial - Canil e Gatil Intermunicipal*, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião por videoconferência com a *Administração Regional da ARH Tejo e Oeste*, acerca do processo de delimitação da REN bruta no âmbito da revisão do PDM, na qual **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

No dia **31 de julho de 2020**, decorreu uma reunião de trabalho da CIMT, por videoconferência, no âmbito do aviso da Programação Cultural em Rede, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

Ainda nessa manhã, recebi a Irmã Isabel, após 10 anos de dedicação, numa singela homenagem de agradecimento pelo serviço prestado às pessoas da nossa cidade, em especial junto dos mais desfavorecidos, e despedida de funções, na qual estiveram presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e os **Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**.

Nesse mesmo dia, reuni com o responsável das *FATIAS DE CÁ*, relativamente a futuras propostas culturais para o nosso Concelho, estando igualmente a presente a **Vereadora Tília Nunes**.

Igualmente nessa tarde, realizou-se uma reunião na *Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, relativamente à Abertura do Ano Letivo – linhas orientadoras; Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner; Plano Anual de Atividades, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

No **sábado, dia 01 de agosto de 2020**, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura *"Retratos de Momentos"* de Dina Oliveira, na Galeria Municipal, na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

Durante os meses de junho, julho, agosto e setembro o Município do Entroncamento em colaboração com *Namaste Studio Yoga*, promovem aulas de



yoga ao ar livre, todos os fins de semana, aos sábados, no Jardim da Zona Verde e aos domingos às Piscinas Municipais.

O Município do Entroncamento, após o sucesso da 1.^a edição da *Oficina – Aprender os Valores a Jogar*, decidiu realizar uma 2.^a edição, direcionada para as crianças do 1.º ciclo EB, nos seguintes locais e datas: CAF da Escola Básica da Zona Verde - 15 julho 2020; Férias Municipais – 16 julho 2020; CAF da Escola Básica António Gedeão - 21 julho 2020; CAF da Escola Básica do Bonito- 22 julho 2020 e Colégio dos Navegantes – 29 julho 2020.

O Município do Entroncamento, no âmbito do contínuo trabalho que desenvolve na implementação de medidas adequadas à prevenção da pandemia COVID 19, **diariamente reúne-se com a Comissão Municipal de Proteção Civil**, para realizar um ponto da situação epidemiológica do nosso concelho.

Durante o período compreendido entre 03 a 16 de agosto de 2020, a **Vereadora Tília Nunes**, encontra-se ausente ao serviço, por motivo de férias.»

Por último, informou que relativamente à abertura do ano letivo tiveram um maior número de matrículas, no 1.º e 2.º ciclo houve um aumento de 41 para 46 turmas, com uma média de 22 alunos por turma.

O Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner passou de 5 para 7 turmas, mas apenas vai funcionar com 6 porque esta escola tem um problema estrutural e contrataram o Laboratório de Engenharia Civil, já foi entregue o primeiro relatório. Foram isoladas 2 salas, estão a aguardar um estudo geotécnico, para elaboração do relatório final e uma dessas turmas passará a funcionar na Escola Básica do Bonito.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Solicitou o documento com as atividades mais relevantes, apresentado pelo Sr. Presidente.

Também, solicitou para que possam analisar o processo da criação da ZAC e a sua influência nomeadamente com a deslocação da Ribeira de Santa Catarina, um processo de enorme importância para a Cidade.

Deu os parabéns à nossa comunidade académica do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, alunos, professores, funcionários e pais. O esforço de muitos está a dar resultados! Por exemplo em matemática 14 alunos com 20 valores, mas também em geometria descritiva, física, química, e noutras áreas. É de louvar que tenhamos tantos jovens e tão empenhados que daqui envia um abraço de parabéns à Professora Amélia Vitorino, em representação de todos, neste ano tão difícil.

Lamentou que não tenham sido informados e convidados para participar na visita do Sr. Ministro das Infraestruturas ao Entroncamento para visita ao espaço oficial do complexo ferroviário. Mais uma vez assim acontece o que lamentam.

Quanto à abertura do crematório municipal desejou aos concessionários que consigam alcançar os objetivos a que se propuseram com a criação desta valência para a nossa população.



Mercado Semanal de sábado: propõem que sejam criados corredores de circulação, uma vez que toda a gente se cruza a circular num espaço por vezes apertado, com uma lotação que pode alcançar as 800 pessoas.

Quanto à inexistência de programação cultural nos meses de verão: não foi publicitado nada, não há programas de atividades nos espaços verdes, a cidade não pode estar fechada. Solicitam que sejam tomadas medidas.

3 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

Referiu-se a diversas situações que necessitam de atenção por parte do Município: Cineteatro – Deficiências, problemas na fachada e base de mastros de bandeiras

Zona capela das Vaginhas, Largo São João Batista - Edifício em ruínas

Rua António Marque Agostinho - Colocação de Stop no cruzamento com a rua Dom Nuno Álvares Pereira, uma vez que o maior fluxo de trânsito é de quem circula vindo do largo das vaginhas.

Rua Latino Coelho - marcação pavimentos - Entre as ruas D Nuno Álvares Pereira e a Rua Dom João Segundo, avaliar a colocação de marcação de pavimento - traço contínuo para auxiliar condutores para onde começa e acaba o troço com 2 sentidos.

Rua Antero de Quental - Abatimento de pavimento ao longo da via, derivado às obras que de construção do novo sistema adutor da rede de abastecimento de águas.

Cidade Nova - Várias sarjetas sem grades. É uma zona usada por muitos residentes nomeadamente nesta altura de confinamento, para caminhar e pode provocar alguns problemas graves.

Rua Afonso Albuquerque – Dois edifícios continuam em ruínas.

Escola das Tílias verificou que os passeios estão a ser construídos com blocos de betão que entende que deveriam ser construídos com blocos de granito já utilizados na zona envolvente.

O Exmo. Presidente esclareceu sobre as questões colocadas:

Relativamente às anomalias do Cine Teatro S. João já estão sinalizadas e estão a ser tratadas com o empreiteiro.

Acerca do abatimento na rua Antero de Quental estão a aguardar mais algum tempo para consolidação deste abatimento e depois fazer a intervenção.

Sobre as tampas das sarjetas na Cidade Nova vai mandar a fiscalização avaliar no local para sejam tomadas as medidas adequadas é uma situação que os preocupa por uma questão de segurança.



Em relação à escola das Tílias tiveram a preocupação de operacionalizar esta escola e evitar que fosse demolida e que ali fossem construídos cinco blocos habitacionais que iria tornar aquela zona mais e sem qualidade de vida. Esta empreitada faz parte de um projeto global que é ditado por uma opção de estética e financeira.

Reunião do PDM pensa que no final do mês de agosto início de setembro tem condições para a efetuar.

Também se congratula com o sucesso dos alunos nos exames nacionais da escola secundária da nossa cidade e partilha essa satisfação endereçando os parabéns aos alunos e ao Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Acerca da visita do Sr. Ministro das Infraestruturas ao Entroncamento não foi a Câmara que teve na origem da cerimónia foi convidado pelo Gabinete do Sr. Ministro na qualidade de Presidente da Câmara.

Relativamente ao mercado semanal transferir parte do mercado para o piso superior trazia alguns problemas dado que o mercado tem um plano de contingência que foi aprovado que respeita e cumpre as regras definidas pela D.G.S. e essa situação obrigava a alargar o perímetro de controlo tornando o controle de entradas e saídas mais difícil.

Ainda informou que na passada sexta-feira foi feita a escritura da transferência da Resitejo para a RSTJ.

Durante o mês de agosto vai iniciar a título experimental a recolha de resíduos sólidos porta a porta.

No uso da palavra a Sr.^a Vice-Presidente, em relação às questões levantadas sobre o mercado semanal esclareceu que foram avaliadas e discutidas com a proteção civil e com a PSP, e ter espaços de intervalo entre as tendas e linhas de circulação não foi adotado, na medida em que obrigava a um policiamento constante para que as pessoas respeitassem, gerando conflitos entre os vendedores e as pessoas que se deslocam ao mercado.

As pessoas têm toda a indicação de que devem manter o afastamento. Há um número limite de pessoas que podem estar no mercado que é de 830 pessoas, de acordo com o controlo feito pelos serviços e pela PSP, não tiveram mais de 500 a 600 pessoas em simultâneo, abrir o mercado na parte superior não é uma solução.

Em relação à recolha de resíduos sólidos vai iniciar a título experimental um modelo com um novo projeto que já teve início na Chamusca, Vila Nova da Barquinha e Constância e consiste as pessoas terem em casa três contentores plásticos/ papel e embalagens que depois vai ser recolhido pelo pessoal da Resitejo.

Está-se a fazer um trabalho das zonas piloto com os dois Presidentes das Juntas de Freguesia e a Resitejo para sensibilização dos munícipes. A recolha nos Ecopontos continua a ser feita.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA



- Foi presente a ata da reunião de 20 de julho de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- Os Vereadores Srs. Rui Bragança e Sara Florindo, não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

8453/20 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 162/XIV - PELA ARTICULAÇÃO TARIFÁRIA E PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DE PREÇOS DOS TRANSPORTES NAS LIGAÇÕES ENTRE ÁREAS METROPOLITANAS E COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS LIMITROFES

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP, a enviar o Projeto de Resolução n.º 162/XIV-1.^a apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP “Pela articulação tarifária e promoção da redução de preços dos transportes nas ligações entre áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais limítrofes” e aprovado pelo plenário da Assembleia da República, em 23 de julho, que aprovou a seguinte Resolução:

«A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, resolve recomendar ao Governo a adoção das seguintes medidas:

1. A consideração da distribuição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária visando garantir os meios necessários à articulação tarifária entre áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais limítrofes, no sentido de viabilizar modalidades tarifárias de extensão ou complemento ao passe que incluam territórios com movimentos pendulares significativos com a área metropolitana em causa.

2. O reforço dos meios financeiros que se revelem necessários à concretização das medidas referidas no n.º 1.

3. A definição de orientações à CP para a redução tarifária nas suas assinaturas e para a consideração de passes combinados que articulem a ligação ferroviária com os novos passes intermodais das áreas metropolitanas, salvaguardando a devida compensação financeira à CP por esta redução tarifária.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

8469/20 - GRUPO PARLAMENTAR DO BLOCO ESQUERDA - REQUERIMENTO SOBRE ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES DAS CCDR

- E-mail do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda a remeter o requerimento apresentado na Assembleia da República para apreciação parlamentar do Decreto-Lei nº 27/2020, de 17 de junho, que altera a Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente informou que às questões colocadas ao Município pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda no documento e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, irá responder que a autarquia não se pronunciou formalmente junto da ANMP sobre o decreto que define a forma de eleição dos Presidentes das CCDR. É, no entanto, tendencialmente favorável a opções que promovam a democraticidade e a aproximação entre os diversos organismos de poder público.

Informará ainda que o Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento está de acordo com o modelo de eleição de um dos vice-presidentes pelos Presidentes de Câmara. Embora defenda a regionalização, considera que são passos importantes



para a democratização e aproximação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional aos municípios.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

8239/20 – MARIA CONCEIÇÃO BRITO DUARTE GOMES - AQUISIÇÃO DE COVAL - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

- Na sequência da petição em nome de Maria Conceição Brito Duarte Gomes, a solicitar o pagamento da aquisição de coval n.º 3278 do talhão n.º 23 em prestações, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica, Ana Paula Vieira, da secção de licenças e taxas:

«1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações, a partir do dia 22 de cada mês em virtude de ter dificuldades económicas.

2) O valor é superior a 500€, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do RTTLNU (anexo n.º 1). O processo deve ser presente à reunião de Câmara a fim de ser autorizado.

3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;

4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;

5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;

6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da aquisição do coval em prestações, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

6936/20 – MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES FRANCISCO - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA COM TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO - RUA 1.º DE DEZEMBRO

- Presente uma nova petição em nome de Maria da Conceição Simões Francisco, na sequência da notificação no sentido do indeferimento do pedido para ocupação de três lugares de estacionamento com explanada, em frente ao seu estabelecimento na rua 1.º de Dezembro, a expor que o seu negócio foi gravemente afetado pela pandemia que se vive e devido ainda não poderem estar ao mesmo tempo várias pessoas dentro do estabelecimento, pelo que solicita uma avaliação mais pormenorizada desta situação, afim de tentar superar as dificuldades que se atravessam.

- A Câmara, após análise deste processo, foi pelo Exmo. Presidente colocada à votação, a proposta do indeferimento desta pretensão, tendo obtido o seguinte resultado:

- 3 votos a favor do Vereadores Sr. Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente; e,

- 3 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista, Rui Bragança e Sara Florindo.

- Face a este empate na votação, o Exmo. Presidente fez uso do seu voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovando-a por maioria.



- Os Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, fizeram a seguinte declaração de voto:

«Os vereadores do PSD votaram contra a proposta de decisão apresentada, uma vez que se considera que face aos tempos anómalos que vivemos não pode o executivo recusar a pretensão da proprietária, ao arrepio do que aprovou esta Câmara recentemente. A pandemia que vivemos exige-nos que tomemos medidas extraordinárias e como tal não faz sentido que seja indeferida a pretensão para ocupação do espaço público com a esplanada.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5

8444/20 - ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2020

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 6 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.»

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 6 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192/2015, "As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental é motivada principalmente para reforço das seguintes rubricas do PPI:

"Conservação e Reparação Mercado Municipal" - Reforço no valor de 17.500 €

O objetivo deste reforço será modificar a cobertura do mercado da zona de restauração.

"Conservação e Manutenção de Edifícios Escolares" – Reforço no valor de 17.500 €

O objetivo deste reforço será corrigir situações estruturais do JI Sophia Mello Breyner.

De referir ainda que foi reforçada a rubrica destinada às refeições escolares com o valor de 30.000 €.

Foram ainda reforçadas outras rubricas do PPI para acautelar possíveis necessidades nomeadamente a nível da conservação da rede de águas, saneamento e rede viária.

No total a presente alteração orçamental apresenta reforços e anulações no valor de 126.765 €.



De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 6

8182/20 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, n.º 3 (DEFINITIVA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Definitiva), no valor total de 5.246,94€ (cinco mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), elaborado em 16 de julho de 2020, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entrancamento”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

8184/20 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – MAPA DA CONTA FINAL DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o mapa da Conta Final Definitiva, no valor total de 940.578,77€ + IVA (novecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito euros e setenta e sete cêntimos), elaborado em 16 de julho de 2020, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entrancamento”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

7653/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Assistente Técnico Paulo Gorjão, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de prorrogação de prazo, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.:

«Para os devidos efeitos e de acordo com o pedido do adjudicatário, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., referente ao pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 120 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), justificando o atraso com os motivos descritos no presente MGD em “visualizar”, informa-se o seguinte:

Da análise aos motivos invocados na pretensão do empreiteiro, a fiscalização concorda na maioria do que expõem, verificando-se não ser da responsabilidade do empreiteiro as condicionantes surgidas no decorrer da execução da empreitada, no entanto, respeitante ao prazo pretendido, acha-se desajustado tendo em conta não



só o que motivou tais condicionantes, mas principalmente aferir-se o impacto destes condicionalismos com o atraso do prazo contratual.

Alusivo aos fundamentos que motivaram os atrasos, sucintamente menciono os seguintes:

- a) início de trabalhos com tráfego automóvel considerável;
- b) coordenação de trabalhos com as infraestruturas de gás;
- c) definições tardias na execução das infraestruturas elétricas;
- d) impacto da pandemia do covid-19, nomeadamente na redução de mão de obra (assistência á família, isolamentos preventivos, etc.) e atrasos nos vários fornecimentos de materiais necessários para a execução da empreitada.

Face ao descrito, sugere-se que seja concedida uma prorrogação de prazo por mais **90 dias a título legal, ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 11/11/2020.**

Sugere-se que o empreiteiro seja informado de que em caso de incumprimento será aplicada a sanção contratual prevista no caderno de encargos.

Propõem-se ainda, de acordo com a presente proposta de prorrogação, que o empreiteiro deverá apresentar o cronograma financeiro e plano de trabalhos adaptado a esta análise (90 dias de prorrogação), para posteriormente ser anexo ao processo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo, ficando a data da conclusão da obra prevista para o dia 11/11/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

7228/19 – CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – CONCLUSÃO – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica Sandra Ferreira, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução da empreitada do “Centro Escolar Norte e Acessibilidades – Conclusão”, adjudicada à Firma J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda.:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda., adjudicatária da empreitada em título, veio solicitar a liberação parcial da caução da obra, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto que estabelece um regime excecional de liberação de cauções em empreitadas de obras públicas com contratos celebrados até 1 de julho de 2016.

Assim, decorrido o 4.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 25 de janeiro de 2016, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local, no dia 24 de junho de 2020 (auto de vistoria em anexo 2), tendo sido verificado a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.

Relativamente ao valor da caução prestada pela execução da obra, foi apresentada uma garantia bancária autónoma n.º 0003.009433.293 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 15.342,20 € (quinze mil trezentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos), correspondente a 5% sobre o valor da adjudicação da empreitada (anexo 3) e executada uma retenção de 5% do valor dos pagamentos efetuados para reforço de caução no valor de 15.280,03€ (quinze mil duzentos e oitenta euros e três cêntimos), conforme extrato em anexo 4.

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação de 90% (30%+30%+15%+15%) do valor total da caução, de acordo com a alínea a) a



d) do n.º 2 e n.º 5 do art.º 3.º do Decreto – Lei n.º 190/2012, equivalente ao valor de **27.560,01€ (vinte sete mil quinhentos e sessenta euros e um cêntimo)**.

Sendo que, a liberação deve ser realizada na totalidade da garantia bancária autónoma CGD N.º 0003.009433.293, no valor de 15.342,20€, e o remanescente na retenção dos pagamentos 12.217,81€, reduzindo o valor da retenção para 3.062,22€, conforme mapa abaixo indicado.

CAUÇÃO		DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO		
Tipo	Valor		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Garantia Bancária Autónoma	CGD N.º 0003.009433.293	15.342,20€	25/01/2016	0,00 €	0,0%	30.622,23€	100,0%	27.560,01€	90,0%	0,00 €	10,0%
Retenção nos pagamentos		15.280,03€								3.062,22€	

A decisão de libertação da caução, deverá ser comunicada ao empreiteiro, à entidade bancária e ao Serviço de Contabilidade.

Mais se informa que, de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 190/2012, a decisão de libertação da caução deverá ser comunicada ao empreiteiro, através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, no prazo de 30 dias contados da data da vistoria realizada.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a libertação de caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

13427/19 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ENTRONCAMENTO – LARGO DA FRATERNIDADE, RUA JOSÉ AFONSO E RUA CIDADE DE PENAFIEL – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica Sandra Ferreira, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à libertação de caução da empreitada da “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento – Largo da Fraternidade, Rua José Afonso e Rua Cidade de Penafiel, adjudicada à Firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, SA.:

«Serve a presente para informar a Exma. Câmara Municipal que a firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A., adjudicatária da empreitada em título, veio solicitar a libertação parcial da caução da obra nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º (Aplicação no tempo) do referido decreto-lei.

Na respetiva redação, o regime de libertação de cauções previsto aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do decreto-lei.

Deste modo, foi realizada uma vistoria, na qual foram identificados defeitos da obra de relevância, da responsabilidade do empreiteiro que condicionaram a libertação da caução. Após várias reuniões para obter um consenso relativamente à metodologia a adotar para a respetiva retificação, foram executados os trabalhos no passado mês de junho, considerando-se os mesmos em condições aceitáveis.



Assim, decorrido o 2.º ano após a receção provisória da empreitada, datada de 08 de junho de 2018, foi convocada a firma e realizada uma vistoria ao local, no dia 30 de junho de 2020 (auto de vistoria em anexo 6), tendo sido verificado a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.

Relativamente ao valor da caução da empreitada foi apresentada uma garantia bancária n.º 2542.001935.093 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de 41.097,10€ (quarenta e um mil e noventa e sete euros e dez cêntimos), correspondente a 10% sobre o valor total da adjudicação (anexo 7), uma garantia bancária n.º 39916 da Bankinter, S.A., no valor de 1.526,12€ (mil quinhentos e vinte seis euros e doze cêntimos), correspondente a 10% sobre o valor total dos trabalhos a mais n.º 1 (anexo 8) e uma garantia bancária n.º 40182 da Bankinter, S.A., no valor de 972,37€ (novecentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), correspondente a 10% sobre o valor total dos trabalhos a mais n.º 2 (anexo 9).

Face ao exposto propõe-se à Exma. Câmara que seja deliberada a liberação de 60% (30%+30%) do valor total da caução, de acordo com a alínea a) e b) do n.º 5 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, equivalente ao valor de **26.157,35€ (vinte seis mil cento e cinquenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos)**.

Sendo que, a liberação deve ser realizada na garantia bancária n.º 2542.001935.093, o valor de 26.157,35€, reduzindo o valor da garantia para 14.939,75€ e mantendo o valor das garantias bancárias referentes aos trabalhos a mais n.º 1 e n.º 2, conforme mapa abaixo indicado.

CAUÇÃO		VALOR	DATA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA	LIBERADO ATÉ À DATA		VALOR ATUAL DA CAUÇÃO		A LIBERAR NA PRESENTE VISTORIA		VALOR REMANESCENTE APÓS LIBERAÇÃO	
Tipo				Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Garantia Bancária (Trabalhos Contratuais)	CGD, S.A. N.º 2542.001935.093	41.097,10€	08/06/2018	0,00 €	0,0%	43.595,59€	100,0%	26.157,35€	60,0%	14.939,75€	40,0%
Garantia Bancária (Trabalhos a Mais n.º 1)	BANKINTER, S.A. N.º 39916	1.526,12€								1.526,12€	
Garantia Bancária (Trabalhos a Mais n.º 2)	BANKINTER, S.A. N.º 40182	972,37 €								972,37 €	

Mais se informa que a decisão de liberação de caução deverá ser comunicada ao empreiteiro e à entidade bancária.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação de caução, de acordo com a informação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 11

7209/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 52/2003 – EMINVEST – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO FECHADO – ALTERAÇÕES NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – (EDIFÍCIO PLAZA) – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 52/2003, em nome de Eminent – Fundo Especial de Investimento Fechado, referente às alterações na construção de edifício de habitação e comércio (Edifício Plaza), na Avenida José Eduardo Victor das Neves / Rua António Lucas, Bloco B, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.



- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto de alterações a edifício de habitação e comércio de 7 pisos para o local acima indicado.

As presentes alterações surgem por divergências detetadas na apresentação do pedido de vistoria e entrega de telas finais (MGD nº 6204/2020).

Tratam-se de alterações à arquitetura resultantes de ajustamento e decisões efetuadas durante o curso da obra, em conformidade com o artigo 83º do RJUE e incidem fundamentalmente na redefinição de espaços nos pisos de garagem, que passam a incluir áreas para arrumos, sem provocar diferenças no número de estacionamento anteriormente previstos. Abrangem os pisos equivalentes do bloco confinante cujas garagens são comuns.

Os pisos habitacionais apresentam alguns pequenos ajustes em vãos, peças sanitárias e coretes técnicas. O piso de sótão apresenta também ajustes em vãos e coretes técnicas. Estes acertos poderão mesmo considerar-se isentos de controlo prévio.

Quanto à instalação detetada no sótão, pela fiscalização, com elementos que sugerem e promovem atividade de serviços relativos ao condomínio (ginásio, jacuzzi salas de estar/lazer e instalações sanitárias), estas não constam em qualquer processo não podendo realizar-se, pois o aproveitamento de sótão, não sendo considerado piso habitacional, funcionará exclusivamente para arrumos.

O parecer destes serviços relativos à arquitetura é favorável, não se verificando a necessidade de entrega de mais elementos além dos presentes, podendo ser considerada aprovação final.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

5773/14 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/2014 - TIAGO EMANUEL ROSA ESTEVES - LEGALIZAÇÃO DE ANEXO/AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 12/2014, em nome de Tiago Emanuel Rosa Esteves, referente à Legalização de anexo / ampliação de moradia, na Rua São João de Deus, número 35, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido de legalização de anexos no local acima indicado.

Trata-se mais concretamente de legalização de um anexo à moradia, construção iniciada clandestinamente que se encontra em fase de acabamentos com a volumetria no seu estado integral concluída. (auto de embargo SGD n.º 5044/2014).

A ampliação apresenta cerca de 40m² correspondendo a espaço destinado a garagem e arrumos.

São aditados ao processo novos elementos para retificação da proposta anteriormente reprovada, considerando-se superadas as situações contestadas previamente, verificando-se o cumprimento do PDM e RGEU.

Desta forma, a atual pretensão é merecedora de parecer favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deve ser solicitada a apresentação no prazo de 30 dias os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-



Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

14599/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 77/2019 – MARIA HELENA ROSA LOPES PINTO DÓRIA – REABILITAÇÃO DE MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 77/2019, em nome de Maria Helena Rosa Lopes Pinto Dória, referente à reabilitação de moradia, na Rua da Eng.º Ferreira de Mesquita, número 44 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 2 pisos, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 – Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Tratando-se de um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Verifica-se a dispensa do regime legal de acessibilidades de acordo com o Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, atento o disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, que estabelece o regime excecional da Reabilitação Urbana.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

Deverá ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

5866/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 28/2020 – OLIMPIA MARIA DAS NEVES VALENTIM – REABILITAÇÃO DE MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 28/2020, em nome de Olimpia Maria das Neves Valentim, referente à reabilitação de moradia, na Rua Direita, número 2 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 2 pisos, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 – Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a reabilitação de um anexo existente.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo simples de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9.º-A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.



Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

8230/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 41/2020 - TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA - REABILITAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 41/2020, em nome de Teresa Cristina de Oliveira, referente à reabilitação de moradia, na Rua Direita, número 11 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 – Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo simples de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9º-A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo,



o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.»

O processo já contém especialidades que necessitam de análise competente.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

7928/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 37/2020 - MARSÍLIO ANTÓNIO MENDES DOS REIS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Nesta altura, a Sr.^a Vereadora Sara Florindo, ausentou-se da reunião.

Presente o processo de obras número 41/2020, em nome de Marsílio António Mendes dos Reis, referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Dr. Fanhais, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de moradia unifamiliar de 2 pisos, no local acima indicado. A implantação é proposta em terreno com 335.00m² resultante de operação de destaque em 2019. Este local insere-se em área de reabilitação Urbana (ARU 5 área Central – Nossa Senhora de Fátima) e, quanto ao Plano Diretor Municipal (PDM), em Área Urbana – Espaço habitacional de Média Densidade.

A moradia, de tipologia T4, desenvolve-se em dos pisos com empena lateral cega para a confinante nascente com uma área bruta de construção total de 204.50 m². Inclui anexos a tardoz da parcela.

A proposta respeita o PDM, RGEU, Regime das Acessibilidades, RMUE e demais disposições regulamentares, pelo que são estes serviços de parecer favorável, podendo o projeto de arquitetura ser aprovado.

Deverá ser dado ao requerente o prazo de 6 meses para entrega dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

14591/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 75/2019 - NÚRIA SOLANGE DA SILVA CARVALHO DIAS - REABILITAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 75/2019, em nome de Núria Solange da Silva Carvalho Dias, referente à reabilitação de moradia, na Rua da Eng.º Ferreira de Mesquita, números 45 e 46 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:



«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradias unifamiliares, de 1 piso, para o local acima indicado.

Pretende uma habitação com a união de 2 moradias geminadas. É aditado ao processo proposta de alteração com nova solução no enquadramento da cozinha, sala e respetiva aplicação a tardoz, tendo como o objetivo de superar irregularidades apresentadas inicialmente.

A localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva dos edifícios, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas assim como uma ampliação para o logradouro que substitui instalações sanitárias e *marquises* descontextualizadas do conjunto primitivo. Inclui a implantação de duas pérgulas de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Tratando-se de um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Verifica-se a dispensa do regime legal de acessibilidades de acordo com o Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, atento o disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, que estabelece o regime excecional da Reabilitação Urbana.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.»

O processo já contém especialidades que necessitam de análise competente.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação e todo o processo conforme os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes emitido em 29/07/2020.

- As intervenções do Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Sara Florindo encontram-se no anexo (18.1) da presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

8058/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 40/2020 - MARKETDOCE, SA. - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBÚSTIVEIS COM EDIFÍCIO INTEGRADO - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 40/2019, em nome de Marketdoce, SA., referente à construção de posto de abastecimento de combustíveis com edifício integrado, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 2, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.



- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos e respetiva loja de conveniência no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento com o alvará nº 1/2020 em nome de Marketdoce, SA.

Trata-se concretamente da instalação de um posto de combustíveis líquidos composto por duas ilhas de abastecimento e respetivo edifício de apoio (loja de conveniência com 78,30m²). Tem 2 espaços de lavagens mais 2 para aspiração automóvel e 9 lugares de estacionamento, sendo 1 para mobilidade condicionada.

Para o seu funcionamento estão previstas duas ligações separadas à rua Dr. Francisco Sá Carneiro e uma ao parque de estacionamento do hipermercado *Pingo Doce*.

São respeitados os parâmetros previstos no alvará de loteamento.

O parecer destes serviços é favorável à proposta apresentada para a arquitetura, devendo ser analisadas as especialidades que constam no processo.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação e todo o processo conforme os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes emitido em 28/07/2020.

Com 5 votos a favor dos Srs. Vereadores José Miguel Baptista, Rui Bragança, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 1 voto contra da Sr.ª Vereadora Sara Florindo.

Os Srs. Vereadores, José Miguel Baptista, Rui Bragança, Sara Florindo e Exmo. Presidente, fizeram as intervenções que se encontram no anexo (18.1) da presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

2177/13 - PROC.º DE OBRAS N.º 30/2012 - CARLOS MANUEL BARROCA ANTUNES - DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE MORADIA - CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 30/2012, em nome de Carlos Manuel Barroca Antunes, referente à demolição de construção existentes e construção de moradia, na rua Elias Garcia, número 30, nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Elisabete Serra, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado por deliberação de 01 de abril de 2013 e notificado o requerente através do ofício n.º 953, de 04 de abril de 2013, para apresentar os projetos das especialidades.

Encontrando-se ultrapassado o prazo de 06 (seis) meses, estipulado no n.º 4 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e verificando-se a ausência da entrega dos referidos projetos de especialidades, *confirma-se a CADUCIDADE DO PROCESSO* de acordo com o n.º 6 do art.º 20.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Antes de se proceder ao arquivamento do processo será conveniente

- Solicitar que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização, oficial ao requerente, para se pronunciar por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo),



considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os serviços de fiscalização terem verificado que os trabalhos não iniciados e notificado o requerente no âmbito da audiência prévia da caducidade do processo, deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

3725/09 - PROC.º DE OBRAS N.º 231/2006 - CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA. - CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL - CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 231/2006, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de bloco habitacional, na Rua da Cardiga, lote 12 (Urbanização da Capela/Formigão), nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado por despacho de 08 de março de 2009 e notificado o requerente através do fax n.º 517/DAU/09 de 13/03/2009, para apresentar os Projetos de Especialidades.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 06 (seis) meses, estipulado no n.º 4 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, e verificando-se a ausência da entrega dos referidos projetos de especialidades, confirma-se a caducidade do processo de acordo com o n.º 6 do art.º 20.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Antes de se proceder ao arquivamento do processo será conveniente:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização, oficial o requerente, para se pronunciar por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, nos termos do art.º 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os serviços de fiscalização terem verificado que os trabalhos não iniciados e notificado o requerente no âmbito da audiência prévia da caducidade do processo, deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

3686/09 - PROC.º DE OBRAS N.º 232/2006 - CONSTRUÇÕES RODRIGUES & M. VIEIRA, LDA. - CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL - CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 232/2009, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de bloco habitacional, na rua da Cardiga, lote 13 (Urbanização da Capela/ Formigão), nesta cidade, acompanhado de seguinte informação da Assistente Técnica, Paula Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«O Projeto de Arquitetura referente ao Processo de Obras identificado em título foi aprovado por despacho de 08 de março de 2009 e notificado o requerente através do fax n.º 509/DAU/09 de 13/03/2009, para apresentar os Projetos de Especialidades.



Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 06 (seis) meses, estipulado no n.º 4 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, e verificando-se a ausência da entrega dos referidos projetos de especialidades, confirma-se a caducidade do processo de acordo com o n.º 6 do art.º 20.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Antes de se proceder ao arquivamento do processo será conveniente:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;
- Após informação da Fiscalização, oficial o requerente, para se pronunciar por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, nos termos do art.º 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»
- A Câmara, após os serviços de fiscalização terem verificado que os trabalhos não iniciados e notificado o requerente no âmbito da audiência prévia da caducidade do processo, deliberou por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS

Ponto 18 (MGD 2775/19)

Anexo 18.1

Intervenção dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança:

«Face ao ponto que é apresentado para a construção de posto de abastecimento de combustíveis com edifício integrado, loja de conveniência e de lavagem há algumas questões que são necessárias colocar. Quando foi a questão do processo inicial para a criação do Pingo Doce se levantou a questão se seria ali colocada umas bombas de gasolina ou não?

Compreendo que por razões económicas a empresa tem interesse criar lá aquele espaço, na sua opinião era uma opção que não colocaria uma bomba de gasolina no Parque do Bonito, por várias razões, não só pela questão ambiental, mas também pela questão da tranquilidade das pessoas naquela zona

Entende que esta zona, já fica suficientemente afetada pela criação do Pingo Doce e mais agora com as bombas de gasolina, mas para além disto e mediante a informação que nos é apresentada, não há nada que vá contra a criação deste espaço, mas há que minimizar o impacto para as pessoas que vivem ali à volta, quer com o barulho, quer com a lavagem, nomeadamente aos moradores que estão ali mais próximos.

Em primeiro lugar que medidas vão ser requeridas ao proprietário quer ruído quer de tráfego, pensa que as medidas têm que ser firmes.

Em segundo lugar esta construção não exige nenhuma autorização excepcional, daquelas que estão aqui indicadas, nem da APA, nem de ninguém do Ambiente. É possível colocar uma bomba daquelas no meio da cidade sem qualquer outra entidade se pronunciar.

Intervenção do Exmo. Presidente:

Esclareceu que independentemente da opção que possam ter pensa que esta zona ao contrário do que o Sr. Vereador transmitiu e da sua opinião ficou beneficiada com aquela infraestrutura comercial, a alternativa era a construção de prédios e ficaria a avenida cheia de prédios com uma concentração exagerada de construção.



Existe ou parte mais abaixo, conseguiram que se construísse habitações em vez de prédios, entende que aquela zona beneficiou com a instalação do Pingo Doce. A instalação da bomba de gasolina é uma opção de quem vai fazer o investimento o que importa é criar condições de segurança e respeito pelas normas arquitetónicas, pensa que estão acautelados os acessos e estão criadas as condições de segurança necessárias.

Intervenção da Vereadora Sr.^a Sara Florindo:

«No que se refere ao Ponto 18 da ordem dos trabalhos, referente à construção de um posto de combustível com edifício integrado, o Bloco de Esquerda vem manifestar o seu desagrado pela opção do município em viabilizar uma construção que em nada vem contribuir para a dignificação da zona em que se insere.

Apesar de não ferir de legalidade os instrumentos de gestão territorial, trata-se de uma construção desenquadrada no que se refere ao uso maioritariamente residencial do espaço, uma zona em franca expansão, defraudando as expectativas dos munícipes que optaram por investir para poder viver nesta zona calma e até agora valorizada.

Mais, a construção situa-se no centro do espaço desportivo e de lazer existente, uma vez mais se destacando pela falta de enquadramento, vindo ainda a representar um acréscimo ao tráfego automóvel neste local.

Podemos facilmente verificar que a tendência é que estes equipamentos saiam das zonas habitacionais e se localizem em zonas limítrofes ou industriais.

Numa era em que a política global é a de descarbonização e a cidade que conta já com 3 postos de abastecimento, não se compreende a necessidade, trata-se, claro de uma opção comercial.

É importante assim garantir que são implementadas as medidas necessárias de minimização de danos.

Por estes motivos, o Bloco de Esquerda vota contra, neste ponto da ordem de trabalhos.»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica

